

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIBEIRÃO PIRES

Matrícula

36.148

Ficha

1

Ribeirão Pires, 16 de Dezembro de 2002.

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 9.360 metros quadra-/
dos, começa no marco encravado a esquerda da estrada que vem de
Ribeirão Pires e se dirige para o terreno, constituída pelo lo-
te 65, das glebas I e II, do loteamento Califórnia Paulista, si-
tuado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, que assim se ca-
racteriza: sobe em direção N. 51º 54', mede 145 metros até o -/
marco encravado as margens do correjo divisório, confinando com-
o lote 64, deflete a direita seguindo o curso do correjo, divi-
sando-se com o lote 71, daí deflete a direita em direção N. 68º
16' E até o marco encravado na estrada medindo 84 metros, defle-
tindo a direita acompanha a estrada até o marco inicial.

CONTRIBUINTE: Inscrito sob nº 121239700020000001 e CCM 01022374.

PROPRIETÁRIO: CAIO CELIDÔNIO FILHO, brasileiro, aposentado, ca-
sado, RG. 641.197-PR, CPF. 006.915.939-49, residente em Maringá
Paraná.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 29.682, de 22 de Fevereiro de
1963, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André.
Ribeirão Pires, 16 de Dezembro de 2002.

A Oficial Interina  (Irineia Ap. -/
Carpinelli Giachello).

Prenotação nº 72.420 de 10 de Dezembro de 2002.

Av.1. Por Formal de Partilha expedido em 13 de Março de 1995, -
pelo MM. Juiz de Direito em exercício na Primeira Vara Cível da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, extraído dos autos da -/
ação de Arrolamento, processo nº 599/94, procede-se ao presente
ato para ficar consignado que CAIO CELIDONIO FILHO é casado com
MARIA IGNEZ BALDO CELIDONIO, desde 08 de Setembro de 1955, sob-
o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de ca-
samento datada de 08 de Setembro de 1955, extraída do assento -
nº 8.506, livro B-61, folhas 85 v, do Oficial de Registro Civil

segue:

Matrícula

36.148

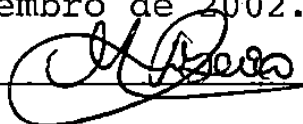
Ficha

1

Verso

das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito-Piracicaba-São Paulo.

Ribeirão Pires, 16 de Dezembro de 2002.

A Escrevente Autorizada  (Mariza da Silva-Ribeiro).

Prenotação nº 72.420 de 10 de Dezembro de 2002.

R.2. Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na averbação 1, - dos bens deixados pelo falecimento de MARIA IGNEZ BALDO CELIDÔNIO, CPF. 006.915.939-49, ocorrido em 31 de Julho de 1994, verifica-se que por sentença de 15 de Dezembro de 1994, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R\$ 5.000,00, foi PARTILHADO, e coube a CAIO CELIDONIO FILHO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. 641197-PR, CPF. número-006.915.939-49, residente em Maringá-Paraná.

Valor Venal: R\$ 14.523,99.

Ribeirão Pires, 16 de Dezembro de 2002.

A Escrevente Autorizada  (Mariza da Silva-Ribeiro).

Prenotação nº 100.595, de 18 de setembro de 2014.

R.03 - VENDA E COMPRA: Pela escritura de 10/09/2014 (Livro 240, fls.59/64), do Tabelião de Notas de Ribeirão Pires - SP, o proprietário CAIO CELIDONIO FILHO, RG n. 641.197-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza n. 814, Zona 2, Maringá-PR, **VENDEU** o imóvel pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para **RICARDO MARQUES DE FARIA MARANHÃO**, brasileiro, empresário, RG n. 37.594.428-SSP/SP, CPF/MF n. 527.706.996-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 31/07/2004, com **MILENA ORTEGA MARANHÃO**, brasileira, professora, RG n. 17.722.151-3-SSP/SP, CPF/MF n. 253.243.968-85, residentes e domiciliados na Rua Otávio Polidoro n. 93, Vila Assis Brasil, Mauá-SP. Valor venal: R\$48.730,34. Emolumentos (item 1.0): Of.: R\$473,78/ Est.: R\$134,65/ Ipeesp.: R\$99,74/ R.Civ.: R\$24,94/ T.J.: R\$24,94. Total: R\$758,05. Ribeirão Pires, 30 de setembro de 2014.

A Escrevente  (Thaís Neves Martins).

MATRÍCULA

FICHA

36.148

02

Ribeirão Pires, 09 de outubro de 2015.

Prenotação n. 103.899, de 15 de setembro de 2015.

Av.04 - MUDANÇA DO NOME DA VIA PÚBLICA: Atendendo ao requerimento firmado aos 08/09/2015 pelos proprietários RICARDO MARQUES DE FARIA MARANHÃO e sua mulher MILENA ORTEGA MARANHÃO, já qualificados, averba-se com fundamento no art. 167, II, n. 13 da Lei 6.015/73, que a estrada para a qual o imóvel faz frente é atualmente denominada de **Rua do Morro**, conforme certidão n. 574/2015 expedida aos 01/10/2015 pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, que fica arquivada. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Iesp.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ ISS: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 09 de outubro de 2015.

A Escrevente (Thaís Neves Martins)

Prenotação n. 103.899, de 15 de setembro de 2015.

Av.05 - PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE: Atendendo ao requerimento mencionado na Av.04, averba-se que os proprietários RICARDO MARQUES DE FARIA MARANHÃO e sua mulher MILENA ORTEGA MARANHÃO, já qualificados, firmaram em 14/08/2015 o **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE n. 0000082439/2015**, processo n. 000000003840/2011, com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, através do qual assumiram, perante a autoridade florestal, o compromisso de preservar e a recuperar, quando necessário, a área verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitados na planta e no memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Serventia, abrangendo a área de **0,180000ha., correspondente a 19,230000% da área total da propriedade**, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, sendo que área verde a ser preservada possui a seguinte descrição: "Tem início no vértice 01, deste segue confrontando com a Rua do Morro, com os seguintes azimutes e distâncias: segue pela Rua do Morro, por um raio de 170,25 e por uma distância de 30,20m até encontrar o vértice 02, daí segue defletindo à direita pelo azimute 66°37'06" por uma distância de 110,67m confrontando com o restante do lote 65, até encontrar o vértice 05, daí segue defletindo à direita acompanhando o córrego por uma distância aproximadamente de 18,05m, confrontando com o lote 71, até encontrar o vértice 06, daí segue defletindo à direita pelo azimute 246°35'53" por uma distância de 84,00m, até encontrar o vértice 01, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.800,00m²". Valor da área verde: R\$9.371,04. Emolumentos (item 2.d): Of.: R\$128,69/ Est.: R\$36,58/ Iesp.: R\$18,86/ R.Civ.: R\$6,77/ TJ.: R\$8,83/ MP.: R\$6,18/ ISS.: R\$4,12. Total: R\$210,03. Ribeirão Pires, 09 de outubro de 2015.

A Escrevente (Thaís Neves Martins)

CONTINUA NO VERSO

Prenotação n. 119.102, de 09 de dezembro de 2020.

Av.06 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202012.0318.01419427-IA-909 (via internet - portal), aos 03/12/2020, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10013732420185020362, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 10 de dezembro de 2020.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 120.455, de 13 de maio de 2021.

Av.07 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202104.2022.01588745-IA-309 (via internet - portal), aos 20/04/2021, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10007562720195020363, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 21 de maio de 2021.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 120.811, de 09 de junho de 2021.

Av.08 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202106.0311.01659604-IA-071 (via internet - portal), aos 03/06/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10004488820195020363, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 16 de junho de 2021.

O escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 120.827, de 10 de junho de 2021.

MATRÍCULA

FICHA

36.148

03

Ribeirão Pires, 16 de Junho de 2021

Av.09 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202106.0911.01666820-IA-780 (via internet - portal), aos 09/06/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, através do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, processo n. 10013991920185020363, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 16 de junho de 2021.

O escrevente:

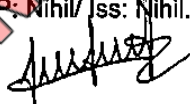


(Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 122.875, de 06 de dezembro de 2021.

Av.10 - PENHORA: Consta da certidão para averbação de penhora de 06/12/2021, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, (ordem n. 10013991920185020363), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000396091, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **VAGNER DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF n. 004.846.645-06, em face de **MILENA ORTEGA MARANHÃO**, inscrita no CPF/MF n. 253.243.968-85, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$12.422,08 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos). Foi nomeada depositária Milena Ortega Maranhão. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 16 de dezembro de 2021.

O Escrevente:



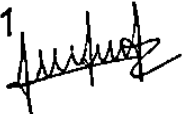
(Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 122.885, de 07 de dezembro de 2021.

Av.11 - PENHORA: Consta da certidão para averbação de penhora de 07/12/2021, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, (ordem n. 10004488820195020363), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000396316, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **VAGNER DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF n. 004.846.645-06, em face de **MILENA ORTEGA**

continua no verso

MARANHÃO, inscrita no CPF/MF n. 253.243.968-85, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$28.989,78 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). Foi nomeada depositária Milena Ortega Maranhão. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 16 de dezembro de 2021.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 124.274, de 08 de abril de 2022.

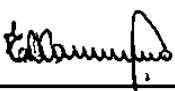
Av.12 - RETIFICAÇÃO: Em atendimento ao mandado expedido aos 29/03/2022 e ofício expedido aos 28/03/2022, ambos pela 3ª Vara do Trabalho de Mauá-SP, extraída dos autos do processo n. 1001399-19.2018.5.02.0363, averba-se a **retificação da Av.10 - penhora**, para constar que o autor da ação é **EDIVAM DE SOUSA LIMA**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 08 de abril de 2022.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 125.941, de 24 de agosto de 2022.

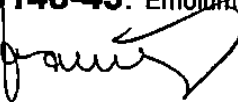
Av.13 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202208.1915.02308962-IA-600 (via internet - portal), aos 19/08/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo n. 10001032820195020362, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85**.

Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 26 de agosto de 2022.

A escrevente:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 130.160, de 05 de setembro de 2023.

Av.14 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento n. 143/23 do Conselho Nacional de Justiça, averba-se que esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) n. **120840.2.0036148-43**. Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 19 de setembro de 2023.

A Escrevente:  (Kelly Cristina Martins).

MATRÍCULA

FICHA

36.148

04

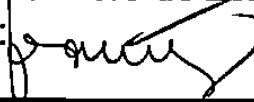
CNM 120840.2.0036148-43

Ribeirão Pires, 19 de Setembro de 2023

Prenotação n. 130.160, de 05 de setembro de 2023.

Av.15 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202309.0220.02907062-IA-180 (via internet - portal), aos 02/09/2023, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10001032820195020362, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 19 de setembro de 2023.

A Escrevente:  (Kelly Cristina Martins).

Prenotação n. 130.619, de 17 de outubro de 2023.

Av.16 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202310.0915.02975340-IA-011 (via internet - portal), aos 09/10/2023, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10007562720195020363, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

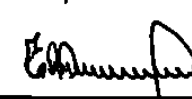
Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 30 de outubro de 2023.

A Substituta do Oficial:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 132.178, de 12 de março de 2024.

Av.17 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202403.0820.03206275-IA-450 (via internet - portal), aos 08/03/2024, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10007562720195020363, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 18 de março de 2024.

A Substituta do Oficial:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 134.175, de 06 de setembro de 2024.

Av.18 - PENHORA - 1/2 ou 50%: Consta da certidão para averbação de penhora de 06/09/2024, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa

MATRÍCULA

FICHA

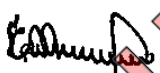
36.148

04

verso

CNM 120840.2.0036148-43

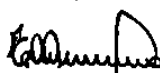
Patrimonial do Foro de São Paulo-SP (ordem n. 10013732420185020362), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000532329, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **JOSE CARLOS CAVALCANTE DE JESUS**, inscrito no CPF/MF n. 015.138.605-69, em face de **MILENA ORTEGA MARANHÃO**, inscrita no CPF/MF n. 253.243.968-85, que a parte ideal correspondente a 1/2 ou 50% do imóvel objeto desta Serventia, foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$36.805,96 (trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Foi nomeado depositária: Milena Ortega Maranhão. Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 20 de setembro de 2024.

A Substituta do Oficial:  (Ellen Rodrigues Bueno)

Prenotação n. 134.175, de 06 de setembro de 2024.

Av.19 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202103.0615.01517708-IA-510 (via internet - portal), aos 06/03/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10009774420185020363 foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

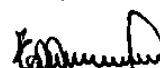
Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 20 de setembro de 2024.

A Substituta do Oficial:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 134.175, de 06 de setembro de 2024.

Av.20 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202205.2609.02165775-IA-140 (via internet - portal), aos 26/05/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 10013732420185020362 foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MILENA ORTEGA MARANHÃO - CPF/MF n. 253.243.968-85.**

Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 20 de setembro de 2024.

A Substituta do Oficial:  (Ellen Rodrigues Bueno).